LEI Nº. 912 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR FILTRO DE ÁGUA, BEBEDOURO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o poder executivo adquirir e doar filtro e bebedouro de tratamento de água para a comunidade da Aldeia Catàmjê, através da Associação do Povo Indígena Krahô-Kanela da Aldeia Catàmjê-APOINKK, inscrita no CNPJ nº 11.502.471/0001-14, com endereço na Aldeia Indígena Krahô-Kanela Catàmjê – Terra Indígena, Lagoa da Confusão – TO, representada pelo seu Presidente o senhor **WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ-KANELA,** inscrito no CPF nº 029.526.751-80e RG nº 954.091 SSP/TO.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2022.10.24 17:03:06 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 25/10/2022 às 15:48
Ass.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO 24/10/22
Belisnai R. Barros / 2891
SERVIDOR/MATRÍCULA